



RESOLUÇÃO Nº 658/2017 – ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre o afastamento do Legislativo, servidor do cargo de assistente administrativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica afastado o servidor **MARIO NELSON BENITES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do RG n.º 530.1920-MS, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 481.124.101-00 do cargo de assistente administrativo, com efeitos a partir de 01.02.2017, em razão de sua nomeação para o cargo de Secretário de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Miranda-MS.

Art. 2º - De acordo com Art. 26 do Plano de Cargos da Câmara Municipal, o servidor não perceberá a remuneração do cargo, quando designado para exercer cargo em provimento em comissão à Administração Municipal.

Art. 3º - Já o Art. 23 do RICMM, prescreve que cabe ao Presidente, dispor sobre os atos do pessoal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 03 de fevereiro de 2017.


VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

03 02 2017 a 23 02 2017

o (a) presente publicação no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda


Servidor Responsável

